

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **advogados Srs. Alexandre Otavio Barbosa Piedade** (OAB/MG 89.640), **Lawrence Mendes Damásio** (OAB/MG 81.324), **Gilberto Antonio de Miranda** (OAB/MG 43.896), **Gustavo Henrique de Carvalho Miranda** (OAB/MG 152.126) e **Ana Lúcia de Miranda** (OAB/MG 142.180), todos membros da **Gama Advocacia de Bancos e Empresas**, com escritório à Rua São Paulo, nº. 1071, Bloco B - 10º andar, CEP: 30. 170-907 - Belo Horizonte- MG, e na pessoa da advogada Sra. **Tatiana Valadares** (OAB/MG 126.155), os poderes outorgados a mim por **Samarco Mineração S.A.**, nos autos da Notificação nº 7/2020-CIF/GAIN (processo nº 02001.001577/2016-20), expedida pelo **Comitê Interfederativo ("CIF")**, em trâmite perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("**IBAMA**").

O signatário deste substabelecimento declara que deu ciência e treinamento aos substabelecidos sobre o Código de Conduta, sobre a Política de Prevenção a Corrupção e Fraude sobre a Política para Oferta e recebimento de Brindes, Presentes e hospitalidades, todas da **Samarco Mineração S.A.**, e possui a concordância dos substabelecidos dos termos neles contidos e o comprometimento em cumpri-los em sua integralidade.

São Paulo/SP, 16 de novembro de 2020.



ROBERTA DANELON LEONHARDT
OAB/SP Nº 173. 069